

MPN 3928

Lei n: 648

Autoriza venda de terreno

O Povo do Município de Itabirito,

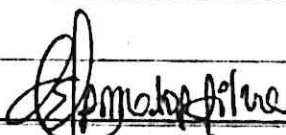
por seus representantes da Câmara, de
cretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

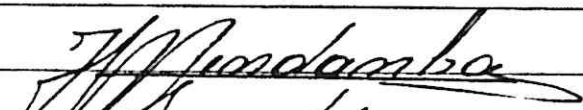
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a transferir, a título de
venda, ao Sr. Aristides Barnilo dos
Reis uma área de terreno medindo
18,70 m (dezoito metros e setenta centíme-
tros) de frente por 2,70 m (dois metros
e setenta centímetros) de fundo, situ-
ada à rua Paul Soares, esquina com
Praça Bel. Baeta, nesta Cidade.

Parágrafo Único - O preço do terreno
será calculado com base no valor dos
últimos terrenos vendidos naquelas im-
ediações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
27 de novembro de 1967


Prefeito Municipal


Secretário